Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. PAULO ROBERTO C. SALDANHA

Decisão Singular	**: DSG - G.PRCS - 04747/2008**
PROCESSO TC/MS	: 22787/2003
PROTOCOLO	: 784531
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	: WALDELI DOS SANTOS ROSA
CARGO DO ORDENADOR (A)	: PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO 294/2003
RELATOR	: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
CONTRATADO (A)	: MARIA APARECIDA CARBONI DA COSTA DE CASTRO/EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: INEXIGIBILIDADE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLINÍCAS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: 3.650,00 MENSAL

O procedimento licitatório e a formalização do contrato e 1° termo aditivo em epígrafe já foram declarados legais e regulares através das Decisões Singulares nºs 7.137/05 e 5.051/06. Nesta oportunidade, nos termos do inciso I (2ª parte), do art. 312 da Resolução Normativa nº 057 de 07 de junho de 2006, julgamos pela legalidade e regularidade do contrato e do 1° termo aditivo em tela, bem como de sua execução no valor de R$ 173.774,53.

Publique-se.

Campo Grande, 25 de novembro de 2008.

Cons. **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**

-Relator-